



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

INDICAÇÃO 028/17

CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DE GARAGENS PARA AMBULÂNCIAS DOS POSTOS DE SAÚDE EM TODO O MUNICÍPIO.

**Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores...**

Fundamentada nos Artigos 113 e 114, Parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Parlamentar que esta subscreve, indica à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo **Martins Dias de Oliveira** – Prefeito Municipal, com cópias aos Ilustres **Ondanir Bortolini (Nininho)** – Deputado Estadual e **Alfeu Mussolino** – Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a importância de construir coberturas para garagens destinadas às ambulâncias dos postos de saúde, tanto no perímetro urbano quanto rural.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,
Porto Esperidião – MT, em 20 de fevereiro de 2017.

EVANILCE NARDELI DOS SANTOS
Vereadora



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

JUSTIFICATIVA

As coberturas servirão de abrigo e proteção para as ambulâncias diuturnamente contra os raios solares quanto serenos, como também chuvas e intempéries.

As ambulâncias são patrimônios públicos de valores inestimáveis em virtude de suas importâncias para os munícipes quanto para o desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais da área de saúde e necessitam de garagens específicas para a não deterioração de suas funilarias, bem como para manter os remédios de primeiros socorros e os aparelhos nelas instalados protegidos das altas temperaturas.

As coberturas deverão ser elo de ligação entre os prédios dos postos de saúde e os veículos, facilitando o traslado de pacientes transportados em maca, não os expondo a raios solares e chuva, como também não onerará a Prefeitura de maneira significativa, haja vista que o valor é de baixo custo.

Face ao exposto, em virtude da importância desta, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente indicação, para que seja esta encaminhada ao Executivo com o apelo desta Casa de Leis para efetivação do que se propõe.

EVANILCE NARDELI DOS SANTOS

Vereadora